



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Próxim

LEI Nº. 3427, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o anexo da Lei Municipal nº. 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, para incluir eventos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo de lei 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, o seguinte evento:

Acrescenta ao Anexo I: Inclui-se no calendário de eventos devendo constar no anexo I, pagina 07, da Lei nº. 3307/2013 seguinte evento:

1º GAITAÇO FARROUPILHA

LOCAL: CTG HEROIS DO SEIVAL

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2014

PROMOÇÃO: INVERNADA ARTISTA HERDEIROS DO SEIVAL E DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAUCHAS UNIDOS PELA TRADIÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº. 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

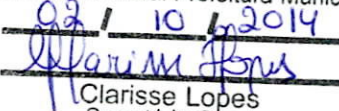
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014.


Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal


Clarisse Lopes
Secretária Geral